



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**GABINETE DA REITORIA**

PORTARIA Nº 685, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelecem os incisos XII e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; a Portaria nº 123/2021, de 9 de março de 2021; a Portaria nº 365/2021, de 1º de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora Débora Andréa Evangelista Façanha da composição da Comissão de levantamento do quantitativo dos laboratórios e equipamentos laboratoriais da Ufersa.

Art. 2º Designar o servidor Glauber Henrique de Sousa Nunes para compor a Comissão de levantamento do quantitativo dos laboratórios e equipamentos laboratoriais da Ufersa, na condição de Presidente.

Parágrafo único. A Comissão de levantamento do quantitativo dos laboratórios e equipamentos laboratoriais da Ufersa passa a ter a seguinte composição:

I - Membros Titulares:

- a) Glauber Henrique de Sousa Nunes (Presidente);
- b) Moisés Ozório de Souza Neto (Vice-Presidente);
- c) Walber Medeiros Lima;
- d) Christiane Noronha Gomes dos Santos Oliveira;
- e) Emerson Rocha Gomes de Amorim;
- f) Itálo Oliveira Rebouças;
- g) Francisco das Chagas Araújo do Nascimento;
- h) Cibele dos Santos Borges;
- i) Euclides Moreira de Sousa Filho; e
- j) Jairo Rocha Ximenes Ponte.

II - Membros Suplentes:

- a) Desireé Alves de Oliveira;
- b) Juliana Maria Costa da Silva;
- c) Talita de Oliveira e Souza;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
GABINETE DA REITORIA**

- d) José Anjo da Silva Júnior;
- e) Magno de Souza Costa;
- f) André de Macêdo Medeiros; e
- g) Rudna Angélica Vieira do Vale.

Art. 3º Prorrogar o prazo da comissão designada pela Portaria nº Portaria nº 123/2021, de 9 de março de 2021.

Parágrafo único. A comissão terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para encaminhar o relatório final dos trabalhos ao Gabinete da Reitoria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 8 de setembro de 2021.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA